ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

LEI Nº 686/2006 DE 1º de março de 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a Repassar Auxílio Financeiro a Título de Subvenção Social e dá outras providências".

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 423/2000 de 21/03/2000 e Lei Municipal 643/2004 de 07/12/2004,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, à seguinte entidade legalmente constituída:

- ***CLUBE DE MÃES TRÊS MARIAS DO LAR, da Linha Gruta, Município de Serra Alta –SC, CNPJ: 03.019.639/0001-07, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados à construção da Copa da Sede Social da Entidade.***

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Projeto Atividade nº 2.003. Elemento 33.5043 do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2006.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 01/03/06 à 09/03/06
Liane T. de Almeida
Auxiliar Administrativo